



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Parecer nº 011, de 18 de Fevereiro de 2019.

Projeto de Resolução nº 01, de 11 de Fevereiro de 2019.

Trata-se de projeto de resolução que objetiva instituir a Câmara da Melhor Idade no Poder Legislativo do município de Ubá-MG, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal e os idosos, orientando-os sobre o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social, contribuindo para a formação da cidadania, bem como acolhendo sugestões de propostas de ações do poder público voltadas especificamente para os idosos.

O desenvolvimento das atividades da Câmara da Melhor Idade compete à Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ubá-MG.

Apresente proposição entrará em pauta, observando os termos regimentais, em Seção Ordinária, não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 48, Caput do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa por se tratar de projeto de resolução que visa regular matérias da administração interna da Câmara Municipal. E, quanto ao poder de iniciativa, é de competência privativa da Câmara Municipal, por se tratar de organização de sua estrutura interna, nos termos do artigo 56, VII da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 120 do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2019.

Ubá, 18 de Fevereiro de 2019.

José Roberto Reis Filgueiras
JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Edeir Pacheco da Costa
EDEIR PACHECO DA COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO

Gilson Fazolla Filgueiras
GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO

Aprovado por: J. Roberto Reis
Aprovado por: J. Roberto Reis
Em 25/02/19

Aprovado por: Edeir Pacheco
Aprovado por: Edeir Pacheco
Em 25/02/19

Aprovado por: Gilson Fazolla
Aprovado por: Gilson Fazolla
Em 25/02/19

Vereador Jorge Custodio Gervasio
Vereador Jorge Custodio Gervasio
Presidente da Câmara